

Aplicação de Penalidade N° SEI 0075567/2019

Em 06/09/2019

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo n° SEI CIJ.01294/2019

Processo Administrativo n° CIJ.01174/2016

Contrato n° 0026/2016

À vista dos elementos instrutórios constantes dos autos administrativos em epígrafe, considerando que foram observados os princípios do contraditório e ampla defesa e adotando como razão de decidir os fundamentos jurídicos constantes do Despacho DJ N° SEI 0075581/2019, APLICO à empresa LOPES SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA - EPP a pena de impedimento de licitar e contratar com a Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN, bem como seu descredenciamento no cadastro de fornecedores, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação deste ato, nos termos do art. 7º da Lei n° 10.520/02 e com fundamento na CLÁUSULA NONA do Contrato em epígrafe, em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais, bem como determino a inclusão da empresa no Sistema “Apenados” do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União. Nesta oportunidade, determino a notificação do fornecedor e publicação deste ato.



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Marquezi de Luca, Diretor Presidente**, em 06/09/2019, às 17:22, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0075567** e o código CRC **09E38779**.



Avenida da Liberdade s/n - 1º andar - Ala Sul - Paço Municipal Nova Jundiaí - Bairro Jardim Botânico - CEP 13214-900 - Jundiaí/SP
Tel: 1145898824 - www.cijun.sp.gov.br